



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.177, de 18 de Agosto de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, para devolução de rendimentos financeiros do Convênio 237/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec.Próprios

10 – Saúde

109 – Coordenação dos Serviços da Saúde

122 - Administração Geral

2.023 – Manutenção das atividades da Secretaria

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 4935 – Emenda Parlamentar (Construção ou Ampliação da Unidade Básica de Saúde).

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro de 2010, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de Agosto de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora